



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas do Contrato nº 101/2024, celebrado entre o Município de Mercedes - PR e a empresa: Positivo Construtora Ltda. ME, CNPJ n.º 27.985.116/0001-83.

Processo licitatório n.º 29/2024

Concorrência Eletrônica n.º 2/2024

Objeto: Reforma e ampliação do salão comunitário da Associação dos Moradores da Linha Sanga Mineira, localizado no Lote Rural 17, zona rural do Município de Mercedes – PR

Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Titular	Jackson George Verona	33162
Fiscal Substituto	Paine Lorner	93 718

As atribuições do fiscal de contrato são aquelas previstas no art. 12 e seguintes do Decreto Municipal n.º 032/2023, disponível em https://www.mercedes.pr.gov.br/legislacao.php, bem como, aquelas previstas no item 6.10 e seguintes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do certame em epígrafe.

O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Os documentos essenciais da contratação, a exemplo do Estudo Preliminar, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser obtidos em https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php e/ou em https://www.mercedes.pr.gov.br/transparencia.php.

Mercedes – PR, 09 de abril de 2024

Assinado de forma digital por EDSON EDSON KNAUL:88632350900

KNAUL:88632350900 Dados: 2024.04.09 12:42:03

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edson Rinaul

Ciente: ______ Data: 09/04/34

Ciente: Data: 09/04/24

Ass. Servidor



Município de Mercedes



Estado do Paraná

PORTARIA N.º 217/2024.

DATA: 10 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

- Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução do Contrato nº 101/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 29/2024, Concorrência Eletrônica n.º 2/2024:
 - I Gestor Titular: Jacson Marcos Lucian, Secretária de Viação, Obras e Serviços Urbanos; matrícula nº 30236;
 - II Gestor Substituto: Joziane Hasse, Chefe de Divisão de Controle, Análise e Pesquisa, matrícula nº 143596;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

LAERTON Assinado de forma digital por WEBER:0453042198 LAERTON WEBER:04530421988 Dados: 2024.04.10 13:17:26 -03'00'

Laerton Weber PREFEITO





2023,

Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 218/2024. DATA: 10 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução do Contrato nº 101/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 29/2024, Concorrência Eletrônica n.º 2/2024:

I – Fiscal Titular: Jackson Geovan Verona, Desenhista, matrícula º 33162;

II - Fiscal Substituto: Jaíne Dörner, Diretora de Departamento Pedagógico, matrícula nº 93718;

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

LAERTON WEBER:0453042 WEBER:04530421988 1988

Assinado de forma digital Dados: 2024.04.10 13:18:59

Laerton Weber PREFEITO



Município de Mercedes



Estado do Paraná

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Certifico para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa Positivo Construtora Ltda., CNPJ nº 27.985.116/0001-83, vencedora e adjudicatária do Procedimento Licitatório nº 29/2024, na modalidade Concorrência, forma Eletrônica, nº 2/2024, que tem por objeto a contratação de serviços de obras e serviços de engenharia para realização de reforma e ampliação do salão comunitário da Associação dos Moradores da Linha Sanga Mineira, localizado no Lote Rural 17, zona rural do Município de Mercedes — PR, indicou a modalidade de Garantia que deve optar, qual seja CAUÇÃO, nos termos os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, efetuando e comprovando o depósito da referida Garantia, na data de 12 de abril de 2024, conforme comprovação em anexo.

Mercedes – PR, 12 de abril de 2024

Agente de Contratação (Portaria nº 169/2023)